PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1313
Página 06
Data 28/05/21

LEI Nº 4890/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso Fotográfico "Irati em Imagens – VIII Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic" e "VII Concurso de Vídeo João Wasilewski"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Concurso **"Irati em Imagens – Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e Concurso de Vídeo João Wasilewski"**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

VÍDEOS

1º lugar - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
2º lugar - R$ 800,00 (oitocentos reais)
3º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)

FOTOS

Categoria Fotografias Atuais

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + Troféu

Categoria Fotografias Históricas – Antes de 1980

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

3º lugar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + Troféu

Categoria Fotografias Especiais

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + Troféu

Categoria Fotografias Temáticas:

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + Troféu

Art. 3º - As despesas relativas aos pagamentos das premiações do referido concurso, correrão por conta de dotação orçamentária, já apropriada no orçamento municipal 2021, conforme especificação abaixo:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
705 3.3.90.31.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O	8.500,00
Total Suplementação:		**8.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal